ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 057/2022

Aprova o detalhamento técnico para a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Jequié, com uma Unidade de Suporte Básico de Vida-USB, contemplando o Município Manoel Vitorino, com alocação do equipamento no Distrito de Catingal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 294ª Reunião Ordinária, do dia 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 003/2021 da Comissão Intergestores Regional-CIR de Jequié, de 11 de maio de 2021, que encaminha Detalhamento Técnico para Ampliação de Frota do SAMU 192 Regional de Jequié;

O Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional de Jequié com uma Unidade de Suporte Básico de Vida-USB, o Município de Manoel Vitorino, com alocação do equipamento no Distrito de Catingal.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional de Jequié, com uma Unidade de Suporte Básico de Vida-USB, contemplando o Município Manoel Vitorino, com alocação do equipamento no Distrito de Catingal, conforme planilha abaixo:

MACRO	SAMU REGIONAL	MUNICÍPIO	USB
SUL	JEQUIÉ	Manoel Vitorino - alocado no Distrito Catingal	**01**
TOTAL			**01**

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de fevereiro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA